

Ofício 061 /2020

Gualuba-CE, 26 de maio de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Mulungu

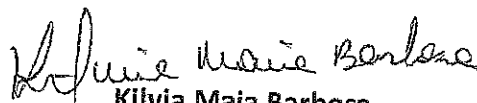
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.1

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação e amparado no art. 11, do Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2017, sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.012/2019.1 de 24 de setembro de 2019, referente ao Pregão Presencial nº **012.2019 PPRP**, temos a informar que não há nenhuma objeção de nossa parte, conforme quantitativo constante em anexo.

Salientamos que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Atenciosamente,


Kílvia Maia Barbosa
Secretária de Educação e Desporto
Órgão Gerenciador



Anexo ao Ofício 061 /2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
LICITANTE VENCEDOR: RILAMI FERREIRA DA SILVA ME * CNPJ Nº 26.601.949/0001-30						
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS.	UNID	56	TILIBRA	18,75	1.050,00
2	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	PCT	9	JOCAR	3,44	30,96
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UNID	292	JANDAIA	1,13	329,96
4	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID	30	JANDAIA	2,63	78,90
5	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	41	MARPAX	28,13	1.153,33
6	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	750	SÃO MIGUEL	0,38	285,00
7	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	911	PREMIATTA	0,71	646,81
8	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	337	PREMIATTA	0,95	320,15
9	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	41	MARPAX	24,38	999,58
10	ENVELOPE AMARELO FORMATO: 220MMX340MM - PARA FOLHA DE PAPEL A4.	UNID	2662	CELUCAT	0,30	798,60
11	ENVELOPE MÉDIO.	UNID	469	CELUCAT	0,19	89,11
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	112	PLASPIRAL	0,20	22,40
13	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 UNIDADES.	CX	4	PIMACO	212,50	850,00
14	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	240	IBEL	27,50	6.600,00
15	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	229	IBEL	56,25	12.881,25
16	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	229	IBEL	27,50	6.297,50
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNID	24	GRAFSET	10,38	249,12
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNID	21	GRAFSET	21,38	448,98
19	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M².	UNID	16	GRAFSET	7,44	119,04
20	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	41	ABC	19,31	791,71
21	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	45	ABC	19,31	868,95
22	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	2	ABC	31,25	62,50
23	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	25	GUARA	56,25	1.406,25
24	PAPEL CAMURÇA. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	33	NPRIN	1,12	36,96
25	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	82	OFFPAPER	23,63	1.937,66
26	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	76	NPRIN	20,00	1.520,00
27	PAPEL COUCHÉ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	27	NPRIN	43,75	1.181,25
28	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	106	NPRIN	1,02	108,12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
29	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	712	NPRIN	1,00	712,00
30	PAPEL DUPLEX FORMATO OFICIO A4	UNID	109	REPEL	0,94	102,45
31	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO	22	SANTA FÉ	21,25	467,50
32	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. FOLHAS.	UNID	525	MASTERPRINT	0,56	294,00
33	PAPEL JORNAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	112	SND	26,88	3.010,56
34	PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID	364	SÃO MIGUEL	0,45	163,80
35	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	398	CHAMEX	175,00	69.650,00
36	PAPEL ONDULADO ROLO DE 5 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	116	SND	31,13	3.611,08
37	PAPEL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT	75	NPRIN	25,98	1.948,50
38	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFÍCIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	1106	ALAPLAST	2,19	2.422,14
39	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	1251	FRAMA	7,69	9.620,19
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	1114	FRAMA	7,69	8.566,65
41	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	187	ALAPLAST	1,88	351,56
42	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFÍCIO, COM BÓLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUIROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	131	ACP	13,55	1.775,05
43	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS.	UNID	11	POLIBRAS	14,63	160,93
44	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	394	FRAMA	1,31	516,14
45	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPEX COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	731	FRAMA	1,63	1.191,53
46	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	1350	FRAMA	1,50	2.025,00
47	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	229	YES	0,93	212,97
48	PASTA POLIIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	712	POLIBRAS	2,19	1.559,28
49	PASTA SUSPENSÃO, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (DEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	199	FRAMA	1,31	260,69
50	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	15	NEWTNT	5,19	77,85
51	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	15	NEWTNT	5,19	77,85
52	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	15	NEWTNT	5,19	77,85
53	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	14	NEWTNT	5,19	72,66
54	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	14	NEWTNT	5,19	72,66
55	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	16	NEWTNT	5,19	83,04
56	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	15	NEWTNT	5,19	77,85
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						150.325,89

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaíba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.guaiba.ce.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
LICITANTE VENCEDOR: RILAMI FERREIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 26.601.949/0001-30						
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA PARTICIPAÇÃO ME-PEPJ)						
1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UNID	18	TILIBRA	18,75	337,50
2	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	PCT	3	JOCAR	3,44	10,32
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UNID	97	JANDAIA	1,13	109,61
4	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID	10	JANDAIA	2,63	26,30
5	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13	MARPAX	28,13	365,69
6	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	250	SÃO MIGUEL	0,38	95,00
7	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	303	PREMIATTA	0,71	215,13
8	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	112	PREMIATTA	0,95	106,40
9	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13	MARPAX	24,38	316,94
10	ENVELOPE AMARELO FORMATO: 220MMX340MM - PARA FOLHA DE PAPEL A4.	UNID	887	CELUCAT	0,30	266,10
11	ENVELOPE MÉDIO.	UNID	156	CELUCAT	0,19	29,64
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	37	PLASPIRAL	0,20	7,40
13	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 35MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 UNIDADES.	CX	1	PIMACO	212,50	212,50
14	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	80	IBEL	27,50	2.200,00
15	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	76	IBEL	56,25	4.275,00
16	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	76	IBEL	27,50	2.090,00
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNID	8	GRAFSET	10,38	83,04
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNID	6	GRAFSET	21,38	128,28
19	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M².	UNID	5	GRAFSET	7,44	37,20
20	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	13	ABC	19,31	251,03
21	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	14	ABC	19,31	270,34
22	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	8	GUARA	56,25	450,00
23	PAPEL CAMURÇA. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	11	NPRIN	1,12	12,32
24	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	27	OFFPAPER	23,63	638,01
25	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	25	NPRIN	20,00	500,00
26	PAPEL COUCHÉ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	9	NPRIN	43,75	393,75
27	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	35	NPRIN	1,02	35,70
28	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	237	NPRIN	1,00	237,00
29	PAPEL DUPLEX FORMATO OFICIO A4	UNID	36	REIPEL	0,94	33,84
30	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO	7	SANTA FÉ	21,25	148,75

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01.012/2019 PPRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2017 e pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor.

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

PREÂMBULO

A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento de todos os interessados que as 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada à Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, GUAÍUBA, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP, identificado abaixo, objetivando o Registro de Preços mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Lei complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Modalidade:	Pregão Presencial para Registro de Preços.
Unidade Gerenciadora:	Secretaria de Educação e Desporto
Unidades Participantes:	Gabinete do Prefeito; Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura e Habitação; Secretaria de Cultura e Juventude; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE, conforme especificações em anexo do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Guaiúba, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.1- CADASTRAMENTO: O cadastramento junto à Prefeitura de Guaiúba (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, situada na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos envelopes como também para revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

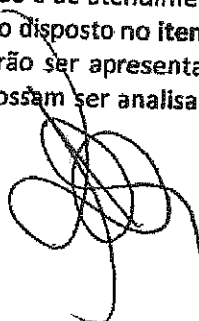
2.2- No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos de credenciamento, propostas de preços e habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se perante a Pregoeira do Município de Guaiúba.

2.3- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

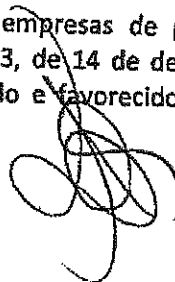
2.3.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia do documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital;

2.3.2- Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados em separado dos envelopes de propostas de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes.



- 2.3.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital ou Procuração Pública, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos, se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).
- 2.3.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja o sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de empresa individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (*atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.*), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada da cópia de seu documento oficial de identificação, válido na forma da lei.
- 2.3.5- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do respectivo original, a fim de ser verificada autenticidade pela Presidente e Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou, ainda, publicação na imprensa oficial.
- 2.4- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do licitante. Todavia, impedirá o representante de ofertar lances verbais, interpor recursos e se manifestar e responder pelo licitante/participante nas diversas etapas do procedimento.
- 2.5- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.
- 2.6- Os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.
- 2.7- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.7.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.7.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.8- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Guaiúba-CE, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.9- As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei,



inclusive participar das cotas de participação e lotes exclusivos para ME e EPP deverão apresentar, no ato do credenciamento declaração sob as penas da lei de que cumpre os requisitos necessários e que não se encontra nas situações impeditivas de que trata o § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo discriminado no item 3 do ANEXO III deste Edital.

2.10- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior, poderão participar do certame nas mesmas condições das empresas não enquadradas neste regime, exceto nos lotes de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e nas cotas de participação destinadas as micro e pequenas empresas, cuja participação fica condicionada à apresentação da referida declaração.

2.11- O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação. O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância para possíveis atrasos.

2.12. Os lotes 01, 02, 04 são de ampla participação; os lotes 10, 11, 12 representam as cotas destinadas às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006; e os lotes 03, 05, 06, 07, 08 e 09 são de participação exclusiva às microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.3, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de GUAIUBA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou, ainda, publicação na imprensa oficial.



- 4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado e com carimbo do interessado, em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou outro meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PREGÃO Nº 01.012/2019 PPRP
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:
- 5.2.1- A modalidade e o número da licitação;
 - 5.2.2- Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Guaiúba;
 - 5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso;
 - 5.2.4- Prazo de entrega, conforme os termos do edital;
 - 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;
 - 5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta em algarismos e por extenso;
 - 5.2.8- Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento, inclusive margem de lucro;
- 5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 5.6- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.



5.7- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8- Na análise das propostas de preços a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9- Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues a Pregoeira.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PREGÃO N.º 01.012/2019 PPRP
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

6.3.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às Contribuições Sociais;

6.4.4- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;

6.4.5- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;

6.4.6- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

6.4.7- Prova de Regularidade relativa a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.4.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, ou item, conforme o caso.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.5.2- Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação da sociedade:

6.5.2.1- Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.5.2.2- Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

6.5.2.3- Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{-----}}$$

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.guaiuba.ce.gov.br



PC + ELP

- 6.5.3- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
6.5.4- Prova de capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

6.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8- No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Guaiúba, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Guaiúba, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.6 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Guaiúba deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do (a) Pregoeira(a), devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeira(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
- 7.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma do subitem anterior.
- 7.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3, se for o caso.
- 7.6.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 7.6.7- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6.8- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
- 7.6.9- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.
- 7.6.10- Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6.10.1- Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.6.10.2- Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.11- Para efeito do disposto no item 7.6.10 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.
- 7.6.11.1. Não serão aplicados os procedimentos de benefícios à ME e EPP relativos aos subitens 7.6.10 e 7.6.11, se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou se o(s) item(ns)/lote(s) forem exclusivo(s) para ME e EPP.
- 7.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.



- 7.6.13- Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 7.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.
- 7.6.15- Diante da hipótese tratada no subitem 7.6.13 a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.
- 7.6.16- O lance verbal depois de proferido será irretirável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6.17- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6.18- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.6.19- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação constantes da planilha anexa ao processo.
- 7.6.19.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Guaiúba, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha.
- 7.6.20- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.
- 7.6.21- Caso a licitante classificada com o menor preço seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.
- 7.6.22- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação, ou lote, ou item, conforme o caso.
- 7.6.23- Caso a licitante classificada com o menor preço seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 7.6.24- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 7.6.25- Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.6.26- Por ocasião da contratação, deverá ser observada a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 7.6.27- A reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte não impede a contratação destas na totalidade do objeto.

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 7.6.21.

7.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5- O exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final do julgamento de todos os itens, ou lotes, conforme o caso.

7.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para juntar memoriais (razões de recurso), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(a)(s), Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(a)(s) Gestor(es).

7.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

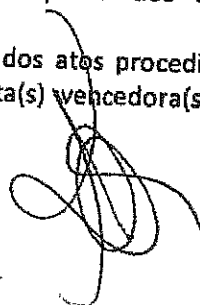
7.8.4- O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Gestor homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;



7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeira ou Secretário(a)(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Guaiúba, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Guaiúba.

7.9- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à Secretaria competente para homologação e subsequente Ata de Registro de Preços / Contrato.

7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1- A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11- **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- O Licitante declarado vencedor terá que apresentar sua proposta de preços consolidada, com todos os valores ajustados nos referidos itens de acordo com o valor adjudicado, a qual deverá ser apresentada à Comissão Central de Licitação e Pregões no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de ser declarada vencedora, independente de intimação, sob pena da aplicabilidade das penalidades previstas em lei.

7.11.2- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

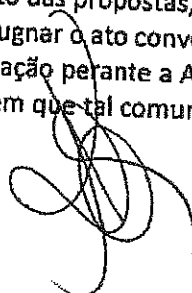
8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante interessada.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Guaiúba;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Guaiúba, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de GUAIUBA - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Guaiúba, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

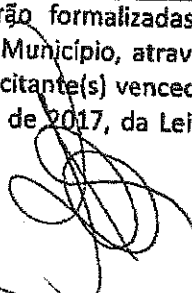
9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de GUAIUBA - CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS celebrado entre o Município, através da Secretaria Gestora representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guaiuba - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de GUAIUBA – CE.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

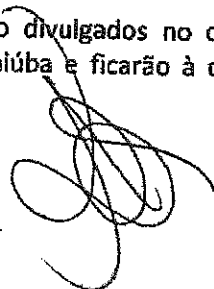
10.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

10.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Guaiuba e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de cheque nominal ou transferência eletrônica.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste. Em hipótese alguma a Prefeitura concederá realinhamento de preços.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e alteração a ata, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do beneficiário e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos futuros contratos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiúba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiúba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

13.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao

desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

13.5- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

13.6- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.6.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GUAÍUBA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Guaiúba pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

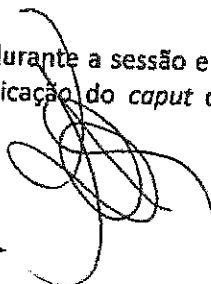
14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário (a) (s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.guaiuba.ce.gov.br



- 14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 14.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.
- 14.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 14.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 14.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 14.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 14.11- As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 14.12- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Guaiúba – CE.
- 14.13- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3376.1016, das 8h às 12h, ou diretamente na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Guaiúba, situada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará, CEP 61.890-000
- 14.14- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Guaiúba, situada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:
- pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM; ou
 - fornecer CD ROOM ou PEN DRIVE.
- 14.14.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2015 TCM CE.

14.15- O orçamento básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Guaiúba, no horário de 8h (oito horas) as 12h (doze horas).

14.16- Todas as normas inerentes ao objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.


14.17- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.18. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação do presente certame, serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Guaiúba, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Guaiúba (CE), 26 de julho de 2019.



Karine dos Santos Costa Nogueira
Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIAÍUBA/CE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

EM ANEXO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 3.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência;
- 3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s);
- 4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa para a administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017;
- 4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal Nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS:

- 5.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Unidade Gestora;
- 5.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;



5.3. Os itens deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição das ORDENS DE COMPRA, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6. RECEBIMENTO DOS BENS:

6.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

6.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

7.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guaiúba;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

8.7. Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;

8.8. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Indicar os locais em que deverão ser entregues os itens;

- 9.2. Exigir do contratado o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na execução do contrato e o cumprimento dos prazos;
- 9.3. Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita entrega dos itens.
- 9.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência;
- 9.5. Designar servidor para a vistoria e fiscalização das entregas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

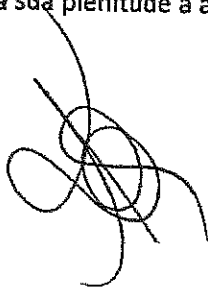
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante.

12. GESTOR DO CONTRATO:

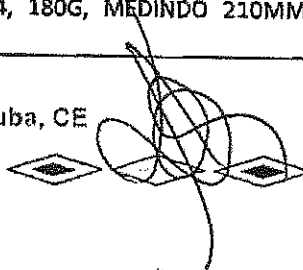
12.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA PARA ME E EPP)

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UNID	113
2	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	PCT	19
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UNID	585
4	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID	60
5	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	83
6	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	1.500
7	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	1.823
8	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	675
9	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	83
10	ENVELOPE AMARELO FORMATO: 220MMX340MM - PARA FOLHA DE PAPEL A4.	UNID	5.325
11	ENVELOPE MÉDIO.	UNID	938
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	225
13	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000 UNIDADES.	CX	8
14	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	480
15	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	458
16	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	458
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	49
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	42
19	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M ² .	UNID	32
20	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	82
21	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	90
22	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	4
23	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	51
24	PAPEL CAMURÇA. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	66
25	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	165



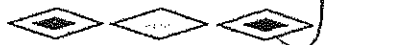
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
26	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	152
27	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	54
28	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	212
29	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	1.425
30	PAPEL DUPLEX FORMATO OFICIO A4	UNID	218
31	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO	45
32	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. FOLHAS.	UNID	1.050
33	PAPEL JORNAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	225
34	PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID	728
35	PAPEL OFICIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	796
36	PAPEL ONDULADO ROLO DE 5 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	233
37	PAPEL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT	150
38	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	2.213
39	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.513
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.228
41	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	375
42	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	263
43	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS.	UNID	23
44	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	788
45	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPEX COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	1.463
46	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	2.700
47	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	458
48	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	1.425
49	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (DEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	398
50	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	30
51	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	30
52	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	30
53	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS	ROLO	29

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
54	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	29
55	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	32
56	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	30

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID	42
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESING ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID	428
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID	300
4	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA EM LÁPIS, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	90
5	BORRACHA DUAS CORES. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	203
6	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID	60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	62
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	39
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VERMELHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	24
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	111
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CX	80
12	CD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	UNID	1.103
13	CLIPES DE AÇO, PARA PAPÉIS, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	106
14	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	408
15	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	284
16	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	127
17	COLA COLORIDA, BICO FINO ERCONÔMICO, CORES VARIADAS. CX COM 4 UNIDADES.	CX	253
18	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS CX C/ 06 UND PLÁSTICAS COM 23G CADA.	CX	246
19	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ E.V.A, MADEIRA, PAPEL, 75GR.	BISNAGA	201
20	COLA GLITER - CORES VARIADAS - 35 GR.	UNID	261
21	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM:	CX	90



LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		
22	COLA MASSA DE RESINA EPOXI (DUREPOXI), PRODUTO BICOMPONENTE, FORMULADO A PARTIR DE RESINAS SINTÉTICAS E CARGAS MINERAIS, PESO LÍQUIDO 50G.	UNID	34
23	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	188
24	COLCHETE LATONADO Nº 15 (110MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	192
25	COLECIONADOR EM L TIPO CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM GRAMPO INTERNO EM AÇO LATONIZADO.	UNID	135
26	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML.	UNID	139
27	DVD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 4.7 GB DE DADOS OU 02 HORAS DE ÁUDIO - FACE NÃO REGRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIA. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	74
28	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 25,4MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	41
29	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	41
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA	UNID	162
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	UNID	589
32	FITA, ADESIVA, GOMADA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	979
33	GIZ DE CERA CX COM 06 UND CORES VARIADAS PESO LIQUIDO 24 GRAMAS.	CX	36
34	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UND.	CX	255
35	GRAFITE Nº 0.7MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	75
36	GRAFITE Nº 0.9 MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	75
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	165
38	GRAMPO TRILHO, METAL (ROMEU/JULIETA) 80MM E 2 FUROS, CAIXA COM 50 JOGOS.	CX	398
39	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO (ROMEU/JULIETA), PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	398
40	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	87
41	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UND GRANDE.	CX	401
42	LÁPIS PARA GRAFITAR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75
43	LÁPIS PRETO CX COM UND 144 UNIDADES.	CX	153
44	LAPISEIRA 0.7 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	240
45	LAPISEIRA 0.9 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	218
46	LIGA DE BORRACHA AMARELO, PCT COM 100 UNDS.	PCT	66
47	MARCADOR DE PÁGINAS E ABAS ADESIVO CORES VARIADAS CONTENDO CADA CX COM 10 BLOCOS COM 35MMX38MM	CX	30
48	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX CONTENDO 12 UND NA COR AZUL, VERDE, PRETA.	CX	81
49	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 20MM CX COM 12 UND COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	CX	16



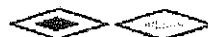
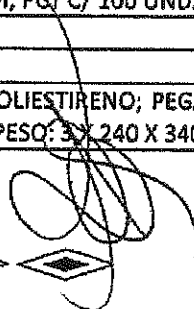
LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA 1.0, SECAGEM RÁPIDA CX C/ 12.	CX	47
51	MARCADOR PRA TECIDO, TINTA NÃO TÓXICA, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	66
52	MOLHA DEDOS TIPO PASTA DE 20GR.	UNID	44
53	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 0.	PCT	8
54	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 10.	PCT	8
55	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 12.	PCT	8
56	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 18.	PCT	8
57	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 2.	PCT	8
58	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 20.	PCT	8
59	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 6.	PCT	8
60	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 8.	PCT	8
61	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, PRETO, AZUL.	CX	90
62	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE ATÉ 75 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	CX	180
63	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	181
64	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA.	UNID	141
65	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID	81
66	TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL N° 07.	UNID	107
67	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOX 13CM PARA PAPEL CORES VARIADAS RESISTENTE.	UNID	518
68	TESOURA GRANDE DE PICOTAR PAPEL 9,5.	UNID	17
69	TINTA COM GLITTER CORES VARIADAS.	UNID	8
70	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA AUTO ENTINTADOS.	UNID	27

LOTE 03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA, NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	76
2	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL FRANÇA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (AxLxP): 350MMx250MMx130MM.	UNID	2.470
3	CAIXA ORGANIZADORA MULTIBOX POLIONDA GRANDE COR BRANCA	UNID	150
4	GAVETEIRO ORGANIZADOR EM PLASTICO COM 3 GAVETAS - DIMENSÕES: 41CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA.	UNID	35
5	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.	UNID	74
6	PERFURADOR DE E.V.A. 16MM - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA	UNID	10



LOTE 03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	ÁREA DO CORTE, PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM.		
7	PERFURADOR DE E.V.A. 25MM - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO CORTE, PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM.	UNID	10
8	PERFURADOR DE E.V.A. 50MM - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO CORTE, PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM.	UNID	10
9	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNID	23
10	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNID	111

LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	615
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	24
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	57
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	30
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	30
6	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	150
7	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	150
8	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	113
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	263
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	263
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	360
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	143
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	83
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	75
15	KIT GEOMÉTRICO DE RÉGUA ESQUADRO TAMANHO PADRAO 30 CM.	UNID	19
16	KIT GEOMÉTRICO MDF MAD PARA LOUSA.	UNID	6
17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	248
18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	23
19	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	38
20	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT	38
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	36
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	36
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL. FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3X 240 X 340CM.	UNID	47


LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	12
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	74
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	19
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - TAMANHO 20 X 15CM.	UNID	1.988
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	375
29	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: 50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	42
30	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	6
31	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	5
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	8
33	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	5
34	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38
35	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38
36	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID	75
37	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEAIS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID	38
38	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO	38
39	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	90
40	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150

LOTE 05 - MATERIAL DE INFORMÁTICA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	MOUSE OPTICO USB 800 DPI CLASSIC BOX PRETO	UNID	25
2	PEN-DRIVE 16 GB.	UNID	107
3	PEN DRIVE 32 GB.	UNID	77
4	TECLADO MULTIMIDIA USB	UNID	25

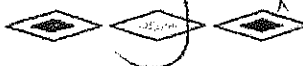
LOTE 06 - CAIXAS DE ISOPOR (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	UNID	35
2	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UNID	28



LOTE 07 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS EM AÇO INOX, COM TAMANHO APROX. DE 15CM DE FÁCIL LAVAGEM, MATERIAL DURÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJE.	UNID	56
2	AVENTAL DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM BAGUN (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MINIMO 60X90CM.	UNID	90
3	AVENTAL DE PLÁSTICO, TAM. MÉDIO.	UNID	120
4	BACIA EM PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA, COR BRANCA, CAP. 20LT.	UNID	43
5	BACIA EM PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA, COR BRANCA, CAP. 8LT.	UNID	43
6	BACIA EM PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA, COR TRANSPARENTE, CAP. 15LT.	UNID	43
7	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 20LT.	UNID	30
8	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 8LT.	UNID	48
9	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 13,5LT.	UNID	48
10	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 7,7LT.	UNID	48
11	BANDEJA MULTIUSO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X29X42CM.	UNID	66
12	BANDEJA RETANGULAR LISA, TAMANHO GRANDE MEDIDAS 47X33CM.	UNID	56
13	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 1(UM) LITRO. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	49
14	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 3(TRÊS) LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	49
15	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5(CINCO) LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	49
16	COADOR DE CAFÉ, DE PANO E CABO DE MADEIRA, 20CM.	UNID	52
17	COLHER DE PAU GRANDE.	UNID	44
18	COLHER DE PAU MÉDIA.	UNID	44
19	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA PARA ARROZ, COM CABO DE PROTEÇÃO. UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.	UNID	55
20	CÔNCHA GRANDE EM INOX PARA FEIJÃO. CABO DE PROTEÇÃO EM MADEIRA. UTENSÍLIO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR.	UNID	58
21	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS 75 ML PARA CAFEZINHO, EM PORCELANA NA COR BRANCA.	JOGO	12
22	CONJUNTO DE FAQUEIRO INOX E CABO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, 24 PEÇAS.	UNID	11

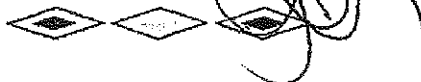
LOTE 07 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
23	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA DE 200ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	CONJ.	17
24	DEPOSITO EM PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 1KG.	UNID	36
25	DEPOSITO EM PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 2KG.	UNID	26
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. GRANDE.	UNID	7
27	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS.	UNID	10
28	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UNID	24
29	GARRAFA TÉRMICA 1LT- MODELO ROSCA, COM ALÇA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS CAPACIDADE 1 LITRO.	UNID	57
30	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP. P/ 10 LITROS.	UNID	14
31	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNID	18
32	JARRA PARA SUCO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO.	UNID	17
33	JOGO DE COPOS EM VIDRO PARA ÁGUA E SUCO. JOGO DE PEÇAS COM 08 UNIDADES 380 ML, TRANSPARENTE.	JOGO	23
34	JOGO DE PRATOS FUNDOS COM 06 PEÇAS, TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE EM VIDRO.	JOGO	19
35	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ, 200ML 06 PEÇAS. EM PORCELANA NA COR BRANCA.	JOGO	20
36	JOGOS DE FACAS PARA COZINHA EM INOX. TAMANHO GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. PARA CARNES E LEGUMES.	JOGOS	53
37	KIT COMPOSTO DE GARFO E FACAS EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	ESTOJO	13
38	KIT DE MANGUEIRA COMPLETO PARA FOGÃO.	UNID	47
39	PEGADOR DE MASSAS EM INOX.	UNID	42
40	PENEIRA PARA COZINHA - EM POLIÉSTER DE PLÁSTICO COM 145MM, FÁCIL DE LAVAR, DESIGN REDONDO, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	56
41	RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES EM INOX COM CABO EM MATERIAL PP, TAMANHO DE 23CM INDICADO PARA RALAR ALIMENTOS, DE FÁCIL LAVAGEM, QUE NÃO ACUMULE RESÍDUOS DE ALIMENTOS.	UNID	56
42	TABUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENIO TAM. G.	UNID	17
43	TÁBUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, TAMANHO / ALTURA 50CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA 1,5 CM: TÁBUAS DE CORTE, COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES, PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS.	UNID	42
44	TAÇAS EM VIDRO JOGO COM 06 PEÇAS 590ML. TRANSPARENTE.	JOGO	11

LOTE 08 - MATERIAL DE COPA E COZINHA II (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05 - PARA COZINHA INDUSTRIAL COM ALÇA TAMANHO APROXIMADO 46X32X06CM.	UNID	51
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05 - PARA COZINHA INDUSTRIAL COM ALÇA TAMANHO APROXIMADO 55X38X07CM.	UNID	51
3	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO: KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) CAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: 1 (UMA) CAÇAROLA PEQUENA COM CAPACIDADE DE APROX. 9,5 LITROS; -1 (UMA) CAÇAROLA GRANDE COM CAPACIDADE DE APROX. 17 LITROS.	KIT	32
4	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 38 DA LINHA HOTEL, COM 3MM DE ESPESSURA E ALÇAS REFORÇADAS.	UNID	47
5	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID	56



LOTE 08 - MATERIAL DE COPA E COZINHA II (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
6	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 LITROS.	UNID	50
7	CHALEIRA DE ALUMINIO 9 LITROS.	UNID	10
8	CONJUNTO DE PANEAS 7 PEÇAS EM MATERIAL INOX.	CONJ.	4
9	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO Nº 26.	UNID	12
10	CUSCUZEIRAS EM ALUMÍNIO; CUSCUZEIRAS, LINHA INDUSTRIAL, COM BASE, TAMPA E ALÇAS E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. CORPO INTEIRIÇO. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. 01 ANO, NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	41
11	FRIGIDEIRA EM AÇO MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CABO TAMANHO 24 CM.	UNID	6
12	KIT DE CALDEIRÕES PARA MERENDA ESCOLAR: KIT COMPOSTO POR 2 CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA. CABO DE PROTEÇÃO, SENDO: 1 (UM) CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE DE APROX. 30 LITROS; 1 (UM) CALDEIRÃO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA 3,0MM, TOLERÂNCIA +/-10%. CALDEIRÃO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA 3,0MM, TOLERÂNCIA +/-10%.	KIT	29
13	LEITEIRA FERVEDOR COM TAMPA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	UNID	6
14	PANELA DE PRESSAO EM ALUMÍNIO: DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA DE LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DE PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; GARANTIA DE 01 ANO.	UNID	35
15	PANELA EM AÇO INOX COM TAMPA COM CABO DE 24CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS.	UNID	2
16	PANELA EM AÇO INOX COM TAMPA COM CABO DE 28CM, CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS.	UNID	3
17	PANELA EM AÇO INOX COM TAMPA E COM CABO DE 22CM, CAPACIDADE PARA 2,8 LITROS.	UNID	3

LOTE 09 - KIT REFEIÇÃO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	PRATO - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. COM ABAS. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COR: AZUL FRANÇA - ESCOLAR - REFERÊNCIA 125Y7/12 DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO	UNID	5.500



LOTE 09 - KIT REFEIÇÃO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.		
2	CANECA - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. COM ALÇAS. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COR: AZUL FRANÇA - ESCOLAR - REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR) E COM DECORAÇÃO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO OBTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	5.500
3	COLHER - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COR: AZUL FRANÇA - ESCOLAR - REFERÊNCIA 125Y7/12, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	5.500

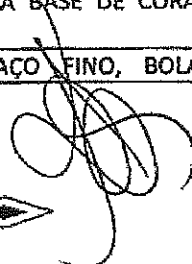
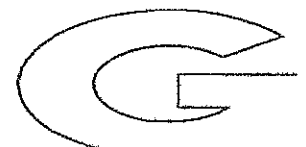
LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UNID	37
2	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	PCT	6
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UNID	195
4	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID	20
5	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	27
6	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	500
7	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	607
8	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	225
9	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	27
10	ENVELOPE AMARELO FORMATO: 220MMX340MM - PARA FOLHA DE PAPEL A4.	UNID	1.775
11	ENVELOPE MÉDIO.	UNID	312
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	75
13	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 8.000	CX	2

LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	UNIDADES.		
14	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	160
15	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	152
16	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	152
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	16
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M ² .	UNID	13
19	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M ² .	UNID	10
20	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	27
21	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	29
22	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1
23	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROLO	17
24	PAPEL CAMURÇA. PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	22
25	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	55
26	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
27	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	18
28	PAPEL CRÉPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	70
29	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	475
30	PAPEL DUPLEX FORMATO OFICIO A4	UNID	72
31	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS (METRO).	METRO	15
32	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. FOLHAS.	UNID	350
33	PAPEL JORNAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	75
34	PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID	242
35	PAPEL OFICIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M ² , BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	265
36	PAPEL ONDULADO ROLO DE 5 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	77
37	PAPEL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT	50
38	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	737
39	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	837
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	742
41	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	125

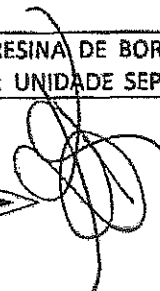


LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
42	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	87
43	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS.	UNID	7
44	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	262
45	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPEX COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	487
46	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	900
47	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL.	UNID	152
48	PASTA POLIIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	475
49	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (DEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	132
50	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	10
51	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	10
52	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	10
53	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	9
54	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	9
55	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	10
56	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	10

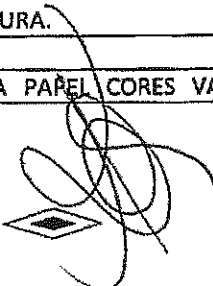
LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID	13
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESING ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID	142
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID	100
4	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA EM LÁPIS, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	30
5	BORRACHA DUAS CORES. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	67
6	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID	20
7	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	20
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE	CX	13

LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VERMELHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	7
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	37
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CX	26
12	CD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	UNID	367
13	CLIPES DE AÇO, PARA PAPÉIS, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	35
14	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	135
15	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	94
16	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	42
17	COLA COLORIDA, BICO FINO ERCONÔMICO, CORES VARIADAS. CX COM 4 UNIDADES.	CX	84
18	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS CX C/ 06 UND PLÁSTICAS COM 23G CADA.	CX	81
19	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ E.V.A, MADEIRA, PAPEL, 75GR.	BISNAGA	67
20	COLA GLITER - CORES VARIADAS - 35 GR.	UNID	87
21	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	30
22	COLA MASSA DE RESINA EPOXI (DUREPOXI), PRODUTO BICOMPONENTE, FORMULADO A PARTIR DE RESINAS SINTÉTICAS E CARGAS MINERAIS, PESO LÍQUIDO 50G.	UNID	11
23	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	62
24	COLCHETE LATONADO Nº 15 (110MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	64
25	COLECIONADOR EM L TIPO CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM GRAMPO INTERNO EM AÇO LATONIZADO.	UNID	45
26	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML.	UNID	46
27	DVD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 4.7 GB DE DADOS OU 02 HORAS DE ÁUDIO - FACE NÃO REGRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIA. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	24
28	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 25,4MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	13
29	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	13
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA	UNID	54
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	UNID	196
32	FITA, ADESIVA, GOMADA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA	UNID	326

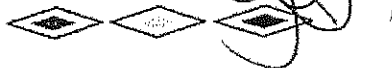




LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
33	GIZ DE CERA CX COM 06 UND CORES VARIADAS PESO LIQUIDO 24 GRAMAS.	CX	12
34	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UND.	CX	85
35	GRAFITE Nº 0.7MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	25
36	GRAFITE Nº 0.9 MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	25
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	55
38	GRAMPO TRILHO, METAL (ROMEU/JULIETA) 80MM E 2 FUROS, CAIXA COM 50 JOGOS.	CX	132
39	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO (ROMEU/JULIETA), PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	132
40	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	29
41	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UND GRANDE.	CX	133
42	LÁPIS PARA GRAFITAR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25
43	LÁPIS PRETO CX COM UND 144 UNIDADES.	CX	51
44	LAPISEIRA 0.7 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	80
45	LAPISEIRA 0.9 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	72
46	LIGA DE BORRACHA AMARELO, PCT COM 100 UNDS.	PCT	21
47	MARCADOR DE PÁGINAS E ABAS ADESIVO CORES VARIADAS CONTENDO CADA CX COM 10 BLOCOS COM 35MMX38MM	CX	9
48	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX CONTENDO 12 UND NA COR AZUL, VERDE, PRETA.	CX	27
49	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 20MM CX COM 12 UND COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	CX	5
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA 1.0, SECAGEM RÁPIDA CX C/ 12.	CX	15
51	MARCADOR PRA TECIDO, TINTA NÃO TÓXICA, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	22
52	MOLHA DEDOS TIPO PASTA DE 20GR.	UNID	14
53	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 0.	PCT	2
54	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 10.	PCT	2
55	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 12.	PCT	2
56	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 18.	PCT	2
57	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 2.	PCT	2
58	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 20.	PCT	2
59	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 6.	PCT	2
60	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. Nº 8.	PCT	2
61	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, PRETO, AZUL.	CX	30
62	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE ATÉ 75 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	CX	60
63	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	60
64	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA.	UNID	47
65	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID	27
66	TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL Nº 07.	UNID	35
67	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOX 13CM PARA PAPEL CORES VARIADAS	UNID	172

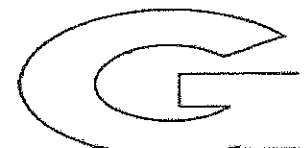




LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
	RESISTENTE.		
68	TESOURA GRANDE DE PICOTAR PAPEL 9,5.	UNID	5
69	TINTA COM GLITTER CORES VARIADAS.	UNID	2
70	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA AUTO ENTINTADOS.	UNID	8

LOTE 12 - MATERIAIS DIVERSOS (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	205
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	8
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	19
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	9
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	9
6	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	50
7	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	50
8	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	37
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	87
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	87
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	120
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	47
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	27
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	25
15	KIT GEOMÉTRICO DE RÉGUA ESQUADRO TAMANHO PADRAO 30 CM.	UNID	6
16	KIT GEOMÉTRICO MDF MAD PARA LOUSA.	UNID	2
17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	82
18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	7
19	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	12
20	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT	12
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	11
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	11
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E RESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	15
24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PREDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	3
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	24



LOTE 12 - MATERIAIS DIVERSOS (COTA PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	6
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - TAMANHO 20 X 15CM.	UNID	662
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	125
29	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	13
30	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	2
31	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	1
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	2
33	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	1
34	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	12
35	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	12
36	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID	25
37	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEAIS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID	12
38	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO	12
39	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	30
40	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO).

ITENS COTADOS, NAS UNIDADES E QUANTITATIVOS LICITADOS, COM A RESPECTIVA MARCA.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra – conforme edital.

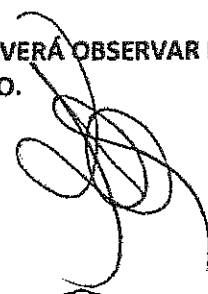
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.




ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO).

ITENS COTADOS, NAS UNIDADES E QUANTITATIVOS LICITADOS, COM A RESPECTIVA MARCA.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra – conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.guaiuba.ce.gov.br



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019 PPRP

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de GUAIUBA, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº 01.012/2019 PPRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

....., (CE), de 20.....



.....
OUTORGANTE

